

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição exclusivamente no site [www.rh.feb.unesp.br](http://www.rh.feb.unesp.br), dirigido ao Diretor do Colégio Técnico, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, o qual deverá ser impresso e entregue no Posto da Seção Técnica de Comunicações na Faculdade de Engenharia conforme previsto no item 2.1 deste Capítulo.

Para preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.rh.feb.unesp.br](http://www.rh.feb.unesp.br) durante o período de inscrição (das 9h00 de 21/09/2015, às 15h59 de 25/09/2015);  
b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público desejado;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente o Requerimento de Inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;  
e) imprimir o Requerimento de Inscrição, Declaração e Boleto para pagamento;

f) efetuar o correspondente pagamento do Boleto da taxa de inscrição na rede bancária, de acordo com o item 4.10 deste Edital e entregar os documentos conforme previsto no Capítulo 4, até a data limite do encerramento das inscrições (25/09/2015).

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 21/09/2015 a 25/09/2015, no horário das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no Posto da Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Bauru, SP.

**OBSERVAÇÃO:**

O candidato que fazer solicitação de redução da Taxa de Inscrição, deverá imprimir a documentação SOMENTE após o deferimento/indeferimento da solicitação.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Ser brasileiro;

3.2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;

3.5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;

3.6. Possuir bons antecedentes;

3.7. Ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno de 2ª feira a sábado e noturno de 2ª a 6ª feira;

3.8. Dos requisitos de titulação:

3.8.1. DEM-II - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim e no correspondente componente curricular.

3.8.2. DEM-I - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:

a) Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;

b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

c) Graduação em curso de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;

d) Técnico de nível médio na área de atuação;

e) Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar-se munido de:

4.1. Cédula de identidade (cópia simples).

4.2. Curriculum vitae devidamente documentado (cópia simples).

4.3. Declaração que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 desse edital;

4.4. Declarar no caso de candidato portador de deficiência física, o tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

4.5. Os documentos relacionados no item 4 não serão devolvidos.

4.6. A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.

4.7. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.8. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

4.9. No caso de inscrições por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documentos de identidade do procurador e os documentos exigidos no item 4.

4.10. O candidato deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), a ser efetuado na rede bancária através do Boleto emitido no preenchimento da Inscrição;

5 - REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e  
b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens a) e b) do item 5.1 deste Edital deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.2.1. preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>, e imprimir, durante o período das 9h horas às 16h horas do dia 21/09/2015, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>

5.2.2. entregar, pessoalmente ou por procuração, somente no dia 22/09/2015, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nas letras a) e b), na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da FE, indicando no envelope: "Ref: Redução do valor de inscrição – Edital nº 164/2015."

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou  
a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou  
b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado – Anexo II.

5.2.3. Os documentos comprobatórios citados no subitem 5.2.2 deste Capítulo, deverão ser entregues por meio de cópias simples acompanhadas dos originais, para serem vistas pelo receptor.

5.2.4. Não serão consideradas cópias sem o acompanhamento dos originais, bem como documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no subitem 5.2.2 deste Capítulo.

5.2.5. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de XX/XX/XX, no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>.

5.2.6. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa de inscrição deverá, a partir das 14 horas de XX/XX/XX, acessar sua inscrição no site [www.rh.feb.unesp.br](http://www.rh.feb.unesp.br), imprimir a documentação referente à inscrição (Requerimento de Inscrição, Declarações e o Boleto para pagamento), efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, e entregar o requerimento de inscrição, declarações, comprovante de pagamento e os documentos previstos dos itens 4.1 a 4.3, até a data limite para encerramento das inscrições.

5.2.7. O candidato deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado na rede bancária através do Boleto emitido no preenchimento da Inscrição.

5.2.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder conforme item 4.10 do Edital.

**6 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

1. Será publicada no D.O.E., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor do Colégio Técnico.

**7 - DAS PROVAS**

7.1. O Concurso Público para provimento de função docente no componente curricular "MATEMÁTICA" constará de Prova ESCRITA, versando o programa sobre conhecimento específico na disciplina, conforme Anexo I do presente Edital.

7.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

7.3. A Prova Escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será composta por 5 (cinco) questões discursivas, sendo o valor máximo da 1ª a 4ª questão 1,5 (um e meio) ponto e o valor máximo da 5ª questão 4,0 (quatro) pontos. Será proibida a utilização de aparelhos celulares ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, consulta a livros, apontamentos ou quaisquer outros documentos durante a sua realização. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Questões 1 a 4:

- Desenvolvimento sequencial (até 0,6 ponto);

- Clareza/organização no desenvolvimento (até 0,3 ponto);

- Articulação do conteúdo (até 0,3 ponto);

- Exatidão/precisão dos resultados (até 0,3 ponto).

Questão 5:

- Adequação dos objetivos ao tema (até 1,0 ponto);

- Dados essenciais do conteúdo (até 0,5 ponto);

- Exemplificação adequada ao público alvo (até 0,5 ponto);

- Linguagem adequada ao público alvo (até 1,0 ponto);

- Recursos didáticos (até 0,5 ponto);

- Avaliação (até 0,5 ponto).

7.4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de décimos.

**8 - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a titulação apresentada no ato da inscrição e a nota obtida na prova, sendo:

a) primeiramente candidatos que atendam ao item 3.8.1;

b) demais candidatos que atendam ao item 3.8.2.

8.3. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato com:

a. maior tempo no ensino médio e na educação profissional técnica de nível médio, na disciplina a atender;

b. maior idade.

8.4. O candidato portador de deficiência física participará com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação.

8.5. Será publicada no DOE lista de classificação final dos candidatos habilitados.

**9 - DA ADMISSÃO**

9.1. A admissão de docente, em caráter temporário, será permitida nas hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria Unesp 623, de 18/12/2002, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I e/ou II, e por prazo nunca inferior a 15 dias.

9.2. A admissão de docente, em caráter temporário, somente poderá ser efetuada nas seguintes condições:

a) licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;

b) vacância de função no decorrer do ano letivo;

c) aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;

d) em substituição à docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;

e) até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.

9.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da admissão ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de proibição.

9.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

9.5. O candidato classificado deverá aceitar o horário completo de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.

9.6. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o candidato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Decisório favorável de acumulação de cargos. A não apresentação da referida publicação implicará na não admissão do candidato.

9.7. O docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração:

a) findo o prazo para o qual foi admitido;

b) com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;

c) quando do retorno do titular da função;

d) antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O resultado do concurso será homologado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia, divulgado na Unidade e publicado no D.O.E.

10.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no D.O.E., através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção e protocolado no local da inscrição.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, integrada pelo Diretor do Colégio Técnico e por 02 (dois) docentes da área a que se destina a função.

10.4. A convocação para a prova com indicação do dia, hora, local será feita por Edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. O candidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de protocolo de inscrição e documento original de identidade.

10.6. O candidato deverá exibir, no ato da prova, documento hábil de identidade.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

10.8. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráter temporário, será para o ano letivo de 2016, e prorrogável para 2017, a critério da administração.

10.9. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

(Processo 686/2015)

ANEXO I – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Componente Curricular: MATEMÁTICA

Programa e Bibliografia

Componente Curricular: MATEMÁTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Trigonometria;

- Sistemas Lineares;

- Funções;

- PA e PG;

- Números complexos;

- Geometria Analítica (reta, circunferência e elipse);

- Análise Combinatória e Probabilidade.

BIBLIOGRAFIA

- BARROSO, J. M. Conexões com a Matemática. Vol. 1, 2 e 3. Moderna, São Paulo.

- BIANCHINI, E. e PACCOLA, H. Matemática. Vol. 1, 2, 3. Moderna São Paulo, 1997.

- DANTE, L. R. Matemática. Vol. 1, 2, 3. Ática, São Paulo, 2006.

- FACCHINI, Walter. Matemática. Vol. único. São Paulo, 1996.

- GENTIL, N. e outros. Matemática para o 2º grau. Vol. 1, 2, 3. Ática, São Paulo, 1989.

- IEZZI, Gelson e outros. Matemática – Ciência e Aplicações. Vol. 1, 2, 3. Atual, São Paulo, 1986.

- IEZZI, Gelson e outros. Coleção fundamentos da Matemática. Atual, São Paulo.

- MACHADO, A. S. Matemática – Temas e Metas. Vol. 2, 3, 5. Atual, São Paulo, 1986.

ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital nº \_\_\_\_\_ - Concurso Público - da Faculdade de Engenharia – Câmpus de Bauru, que me encontro na condição de desempregado(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)

**CAMPUS DE BAURU**

**FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU**

**COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN**

**DAN**

**EDITAL Nº 165/2015 – STDARH/FE**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2016, JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN" DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO "LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA".**

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2016, no componente curricular/área de atuação "LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA", junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

2 - DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição exclusivamente no site [www.rh.feb.unesp.br](http://www.rh.feb.unesp.br), dirigido ao Diretor do Colégio Técnico, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, o qual deverá ser impresso e entregue no Posto da Seção Técnica de Comunicações na Faculdade de Engenharia conforme previsto no item 2.1 deste Capítulo.

Para preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.rh.feb.unesp.br](http://www.rh.feb.unesp.br) durante o período de inscrição (das 9h00 de 18/09/2015, às 15h59 de 24/09/2015);  
b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público desejado;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente o Requerimento de Inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o Requerimento de Inscrição, Declaração e Boleto para pagamento;

f) efetuar o correspondente pagamento do Boleto da taxa de inscrição na rede bancária, de acordo com o item 4.10 deste Edital e entregar os documentos conforme previsto no Capítulo 4, até a data limite do encerramento das inscrições (24/09/2015).

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 18/09/2015 a 24/09/2015, no horário das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no Posto da Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Bauru, SP.

OBSERVAÇÃO:

O candidato que fazer solicitação de redução da Taxa de Inscrição, deverá imprimir a documentação SOMENTE após o deferimento/indeferimento da solicitação.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro;

3.2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;

3.5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;

3.6. Possuir bons antecedentes;

3.7. Ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno de 2ª feira a sábado e noturno de 2ª a 6ª feira;

3.8. Dos requisitos de titulação:

3.8.1. DEM-II - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim e no correspondente componente curricular.

3.8.2. DEM-I - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:

a) Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;

b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

c) Graduação em curso de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;

d) Técnico de nível médio na área de atuação;

e) Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar-se munido de:

4.1. Cédula de identidade (cópia simples).

4.2. Curriculum vitae devidamente documentado (cópia simples).

4.3. Declaração que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 desse edital;

4.4. Declarar no caso de candidato portador de deficiência física, o tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

4.5. Os documentos relacionados no item 4 não serão devolvidos.

4.6. A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.

-Estrutura do Texto (introdução, desenvolvimento e conclusão) (até 1,0 ponto).

- Questão 3:  
-Correção gramatical, domínio e precisão do assunto (até 1,0 ponto);  
-Clareza e capacidade de argumentação (até 2,0 pontos);  
-Estrutura do Texto (introdução, desenvolvimento e conclusão) (até 1,0 ponto).

7.4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de décimos.

8 - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a titulação apresentada no ato da inscrição e a nota obtida na prova, sendo:

a) primeiramente candidatos que atendam ao item 3.8.1;  
b) demais candidatos que atendam ao item 3.8.2.

8.3. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato com:

a. maior tempo no ensino médio e na educação profissional técnica de nível médio, na disciplina a atender;  
b. maior idade.

8.4. O candidato portador de deficiência física participará com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação.

8.5. Será publicada no DOE lista de classificação final dos candidatos habilitados.

9 - DA ADMISSÃO

9.1. A admissão de docente, em caráter temporário, será permitida nas hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria Unesp 623, de 18/12/2002, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I e/ou II, e por prazo nunca inferior a 15 dias.

9.2. A admissão de docente, em caráter temporário, somente poderá ser efetuada nas seguintes condições:

a) licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;

b) vacância de função no decorrer do ano letivo;  
c) aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;

d) em substituição à docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;

e) até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.

9.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da admissão ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de proibição.

9.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

9.5. O candidato classificado deverá aceitar o horário completo de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.

9.6. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o candidato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Decisório favorável de acumulação de cargos. A não apresentação da referida publicação implicará na não admissão do candidato.

9.7. O docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração:

a) findo o prazo para o qual foi admitido;  
b) com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;

c) quando do retorno do titular da função;  
d) antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resultado do concurso será homologado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia, divulgado na Unidade e publicado no D.O.E.

10.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no D.O.E., através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção e protocolado no local da inscrição.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, integrada pelo Diretor do Colégio Técnico e por 02 (dois) docentes da área a que se destina a função.

10.4. A convocação para a prova com indicação do dia, hora, local será feita por Edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. O candidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de protocolo de inscrição e documento original de identidade.

10.6. O candidato deverá exibir, no ato da prova, documento hábil de identidade.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

10.8. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráter temporário, será para o ano letivo de 2016, e prorrogável para 2017, a critério da administração.

10.9. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

(Processo 687/2015)

ANEXO I – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Componente Curricular: LÍNGUA PORTUGUESA E LINGÜÍSTICA

Programa e Bibliografia

Componente Curricular: LÍNGUA PORTUGUESA E LINGÜÍSTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Concepções de Linguagem: verbal, não verbal, sincrética e o ensino de língua.

2. Linguagem e Sentido: Conotação/Denotação, Relações Lexicais, Efeitos de Sentido (Duplo sentido, ambiguidade, ironia).

3. Recursos estilísticos: Figuras de linguagem.

4. Aspectos da Convenção escrita (Nova Ortografia).

5. Romantismo.

6. Realismo.

7. Modernismo (1ª, 2ª e 3ª fase).

8. Produção textual: o texto narrativo, descritivo, dissertativo e argumentativo.

BIBLIOGRAFIA

1. ABAURRE, M. L.; ABAURRE, M. B. M.; PONTARA, M. Português: Contexto, interlocução e sentido. São Paulo: Moderna, 2008 (Volumes 1, 2 e 3).

2. ABAURRE, M. B. M. Produção de texto: interlocução e gêneros. São Paulo: Moderna, 2007.

3. FIORIN, J. L. et SAVIOLI, F. P. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo, Ática, 1990.

4. BLIKSTEIN, I. Técnicas de Comunicação Escrita. 10ª Ed. São Paulo: Ática, 1992.

5. PROENÇA FILHO, D. Estilo de época na literatura. 8ª Ed. São Paulo: Ática, 1984.

6. BOSI, A. História concisa da literatura brasileira. 2ª Ed. São Paulo: Cultrix, 1975.

7. CITELLI, A. O texto argumentativo. São Paulo: Scipione, 1994.

8. MOISÉS, M. A literatura portuguesa. 21ª Ed. São Paulo: Cultrix, 1985.

9. MOISÉS, M. A literatura portuguesa através dos textos. 14ª Ed. São Paulo, Cultrix, 1985.

OBSERVAÇÃO: - A prova deverá avaliar a capacidade de reflexão e análise do candidato, com base em sua experiência teórica e prática. A referência é apenas uma sugestão de estudo.

ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital nº \_\_\_\_\_ - Concurso Público - da Faculdade de Engenharia – Câmpus de Bauru, que me encontro na condição de desempregado(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)  
CAMPUS DE BAURU  
FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU  
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN

EDITAL Nº 161/2015 – STDARH/FE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2016, JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL “PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN” DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO “FÍSICA”.

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2º Grau da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2016, no componente curricular/área de atuação “FÍSICA”, junto ao Colégio Técnico Industrial “Prof. Isaac Portal Roldán” da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

2 - DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição exclusivamente no site www.rh.feb.unesp.br, dirigido ao Diretor do Colégio Técnico, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, o qual deverá ser impresso e entregue no Posto da Seção Técnica de Comunicações na Faculdade de Engenharia conforme previsto no item 2.1 deste Capítulo.

Para preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o site www.rh.feb.unesp.br durante o período de inscrição (das 9h00 de 15/09/2015, às 15h59 de 21/09/2015);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público desejado;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente o Requerimento de Inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o Requerimento de Inscrição, Declaração e Boleto para pagamento;

f) efetuar o correspondente pagamento do Boleto da taxa de inscrição na rede bancária, de acordo com o item 4.10 deste Edital e entregar os documentos conforme previsto no Capítulo 4, até a data limite do encerramento das inscrições (21/09/2015).

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 15/09/2015 a 21/09/2015, no horário das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no Posto da Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Bauru, SP.

OBSERVAÇÃO:

O candidato que fazer solicitação de redução da Taxa de Inscrição, deverá imprimir a documentação SOMENTE após o deferimento/indeferimento da solicitação.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro;

3.2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;

3.5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;

3.6. Possuir bons antecedentes;

3.7. Ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno de 2ª feira a sábado e noturno de 2ª a 6ª feira;

3.8. Dos requisitos de titulação:

3.8.1. DEM-II - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim e no correspondente componente curricular.

3.8.2. DEM-I - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:

a) Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;

b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

c) Graduação em curso de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;

d) Técnico de nível médio na área de atuação;

e) Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar-se munido de:

4.1. Cédula de identidade (cópia simples).

4.2. Curriculum vitae devidamente documentado (cópia simples).

4.3. Declaração que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 desse edital;

4.4. Declarar no caso de candidato portador de deficiência física, o tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

4.5. Os documentos relacionados no item 4 não serão devolvidos.

4.6. A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.

4.7. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.8. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

4.9. No caso de inscrições por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documentos de identidade do procurador e os documentos exigidos no item 4.

4.10. O candidato deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), a ser efetuado na rede bancária através do Boleto emitido no preenchimento da Inscrição;

5 – REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens a) e b) do item 5.1 deste Edital deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.2.1. preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>, e imprimir, durante o período das 9h horas às 16h horas do dia 15/09/2015, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>.

5.2.2. entregar, pessoalmente ou por procuração, somente no dia 16/09/2015, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nas letras a) e b), na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da FE, indicando no envelope: “Ref: Redução do valor de inscrição – Edital nº 161/2015.”

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado – Anexo II.

5.2.3. Os documentos comprobatórios citados no subitem 5.2.2 deste Capítulo, deverão ser entregues por meio de cópias simples acompanhadas dos originais, para serem vistas pelo receptor.

5.2.4. Não serão consideradas cópias sem o acompanhamento dos originais, bem como documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no subitem 5.2.2 deste Capítulo.

5.2.5. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de XX/XX/XX, no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>.

5.2.6. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa de inscrição deverá, a partir das 14 horas de XX/XX/XX, acessar sua inscrição no site [www.rh.feb.unesp.br](http://www.rh.feb.unesp.br), imprimir a documentação referente à inscrição (Requerimento de Inscrição, Declarações e o Boleto para pagamento), efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, e entregar o requerimento de inscrição, declarações, comprovante de pagamento e os documentos previstos dos itens 4.1 a 4.3, até a data limite para encerramento das inscrições.

5.2.7. O candidato deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado na rede bancária através do Boleto emitido no preenchimento da Inscrição.

5.2.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder conforme item 4.10 do Edital.

6 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. Será publicada no D.O.E., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor do Colégio Técnico.

7 - DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público para provimento de função docente no componente curricular “FÍSICA” constará de Prova ESCRITA, versando o programa sobre conhecimento específico na disciplina, conforme Anexo I do presente Edital.

7.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

7.3. A Prova Escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será composta por 5 (cinco) questões discursivas, sendo o valor máximo de cada questão 2,0 (dois) pontos. Será proibida a utilização de aparelhos celulares ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, consulta a livros, apontamentos ou quaisquer outros documentos durante a sua realização. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Questões 1 a 4:  
-Desenvolvimento sequencial e clareza/organização no desenvolvimento (até 1,0 ponto);

-Articulação do conteúdo e exatidão/precisão dos resultados (até 1,0 ponto).

Questão 5:  
-Adequação dos objetivos ao tema (até 0,5 ponto);

-Dados essenciais do conteúdo (até 0,5 ponto);

-Exemplificação e linguagem adequada ao público alvo (até 0,5 ponto);

-Recursos didáticos e avaliação (até 0,5 ponto).

7.4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de décimos.

8 - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a titulação apresentada no ato da inscrição e a nota obtida na prova, sendo:

a) primeiramente candidatos que atendam ao item 3.8.1;  
b) demais candidatos que atendam ao item 3.8.2.

8.3. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato com:

a. maior tempo no ensino médio e na educação profissional técnica de nível médio, na disciplina a atender;  
b. maior idade.

8.4. O candidato portador de deficiência física participará com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação.

8.5. Será publicada no DOE lista de classificação final dos candidatos habilitados.

9 - DA ADMISSÃO

9.1. A admissão de docente, em caráter temporário, será permitida nas hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria Unesp 623, de 18/12/2002, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I e/ou II, e por prazo nunca inferior a 15 dias.

9.2. A admissão de docente, em caráter temporário, somente poderá ser efetuada nas seguintes condições:

a) licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;

b) vacância de função no decorrer do ano letivo;  
c) aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;

d) em substituição à docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;

e) até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.

9.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da admissão ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de proibição.

9.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

9.5. O candidato classificado deverá aceitar o horário completo de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.

9.6. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o candidato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Decisório favorável de acumulação de cargos. A não apresentação da referida publicação implicará na não admissão do candidato.

9.7. O docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração:

a) findo o prazo para o qual foi admitido;  
b) com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;

c) quando do retorno do titular da função;  
d) antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resultado do concurso será homologado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia, divulgado na Unidade e publicado no D.O.E.

10.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no D.O.E., através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção e protocolado no local da inscrição.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, integrada pelo Diretor do Colégio Técnico e por 02 (dois) docentes da área a que se destina a função.

10.4. A convocação para a prova com indicação do dia, hora, local será feita por Edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. O candidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de protocolo de inscrição e documento original de identidade.

10.6. O candidato deverá exibir, no ato da prova, documento hábil de identidade.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

10.8. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráter temporário, será para o ano letivo de 2016, e prorrogável para 2017, a critério da administração.

10.9. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.